

CONTRATO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

V Termo Aditivo - Aditivo Quantitativo

Contrato FMS nº: 01-2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Marema/Fundo Municipal de Saude

Contratado: Construtora JR Eireli

Finalidade: Contratação de empresa especializada para serviços de construção, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados à execução de ampliação da Unidade de Básica de Saúde, localizado a Rua José Gaspari – s/n°, Marema/SC, a obra é térrea e receberá uma ampliação de 73,57m²

Vinculação: Processo Licitatório FMS nº. 001/2019, Tomada de Preço FMS n. 01/2019.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o MUNICIPIO DE MAREMA, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.509.072/0001-56, com sede administrativa na Rua Jose Gaspari, nº 69, Centro, na cidade de Marema, Estado de Santa Catarina, CEP 89.860-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Adilson Barella brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 773.907.339-34 através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.900.561/0001-28, neste ato representado pela Sr. Pitágoras Argenti, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado CONSTRUTORA JR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 28.932.166/0001-65 com sede na rua Tancredo de Almeida Neves, 167, APT 104, Bairro Cinquentenário, Concordia - SC, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a prestação do serviço, descritos e caracterizados no Processo Licitatório FMS nº. 001/2019, na modalidade de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia FMS n. 01/2019, pactuam o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste alteração quantitativa de itens e valor contratual relativo a contratação de empresa especializada visando à execução de obras, sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, destinados à execução de ampliação da Unidade de Básica de Saúde, localizado a Rua José Gaspari – s/n°, Marema/SC, a obra é térrea e receberá uma ampliação de 73,57m²



CLAUSULA SEGUNDA - DO AJUSTE CONTRATUAL

Conforme Descrição de vistoria in loco realizada pela empresa de Geonorte Projetos LTDA, firmado pelo Engenheiro Carlo Antunes dos Santos CREA 123.879-1, houve a identificação de diferenças nas áreas de alvenaria pintadas com relação a planilha orçamentaria, com base no descrito na justificativa técnica, será acrescido nos itens 7.4, 7.7, 7,8 e 7,9 da planilha orçamentaria a quantia de 21,10m². Desta forma fica acrescida ao valor total do contrato a importância de R\$ 808,46 (oitocentos e oito reais com quarenta e sei centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DO EMBASAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo tem como embasamento legal o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93 e suas alterações e Clausula Décima Segunda do Contrato ora aditivado.

CLAUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pela Empresa Contratada Geonorte Projetos LTD, CNPJ nº 01.269.718/0001-40, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato serão registrados pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLAUSULA QUINTA - DA DATA BASE

Para todos os efeitos legais, a data base do presente contrato é a data da sua confecção, ou seja, 08 de fevereiro de 2019.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:

As demais disposições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.



E, por estarem as partes em pleno acordo, justos e contratados em tudo que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente perante duas testemunhas, elaborado em três vias de igual forma e teor, destinando-se uma via para o CONTRATADO e as demais para o CONTRATANTE

Marema/SC, 27 de julho de 2020.

CONTRATANTE Pref. Mun. de Marema Adilson Barella	CONTRATADO Construtora JR Eireli
	Pitagoras Argenti Gestor
Vanderlei Antônio Calderan CPF n° 063.600.069-95	Jaina Taglian Bordignon CPF nº 082.434.239-90
Assessoria Jurídica Visto em 27/07/2020	



MINUTA

V Termo Aditivo - Aditivo Quantitativo

Contrato FMS nº: 01-2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Marema/Fundo Municipal de Saude

Contratado: Construtora JR Eireli

Finalidade: Contratação de empresa especializada para serviços de construção, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados à execução de ampliação da Unidade de Básica de Saúde, localizado a Rua José Gaspari – s/n°, Marema/SC, a obra é térrea e receberá uma ampliação de 73,57m²

Vinculação: Processo Licitatório FMS nº. 001/2019, Tomada de Preço FMS n. 01/2019.

Foro: Comarca de Xaxim - SC

Marema/SC, 27 de julho de 2020.

Adilson Barella Prefeito Municipal